

Lei nº 639/76

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito especial no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado à reforma do prédio do cinema legal (próprio municipal).

Parágrafo único: as despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 22.000,00. com a anulação parcial da verba 3.1.1.1. - Pessoal Civil - Poder Legislativo;

Cr\$ 10.000,00. com a anulação total da verba 3.2.1.2. - Educação e Cultura - Ensino Supletivo.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

811
Prefeitura Municipal
de Guadalupe, em 1º de abril de
1976.


Caetano F. Silva
SECRETÁRIO

Publicada e registrada
nesta Secretaria, na mesma da
tas supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO